

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO: 020.000.750/85

PROCESSO AMBIENTAL: 191.000.031/97

DECRETO DE APROVAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____

PUBLICADO NO DODF Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____

PAULO SEREJO

Grupo de Análise e Aprovação de Parcelamentos de Solo e Projetos Habitacionais - GRUPAR
Secretário Executivo

TRILHA MUNDOS		R.T.: Valéria Barroso da Silveira CREA 71294/D-MG		
MEMORIAL DESCRITIVO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO				
MDE-RP – 107/09		Região Administrativa do Paranoá – RA VII SHSB - SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU QUINTAS DA ALVORADA GLEBA I		
FOLHA: 01/25	PROJETO:	APROVO:	APROVO:	DE ACORDO:
DATA: Julho/2009	TRILHA MUNDOS	GRUPAR	GRUPAR – Repr. SEDUMA	Sec. Exec. GRUPAR

1 – APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por finalidade descrever, de forma clara e sucinta, o Projeto Urbanístico elaborado para o parcelamento de solo para fins urbanos denominado Quintas da Alvorada – Gleba I fornecendo informações complementares ao projeto, que explicam e justificam a sua implantação no Setor Habitacional São Bartolomeu – SHSB, localizado na Região Administrativa do Paranoá – R.A. VII, Distrito Federal - DF.

1.1 – Localização e confrontações:

A gleba objeto do presente projeto de parcelamento perfaz 52,1850 ha (cinquenta e dois hectares, dezoito ares e cinquenta centiares), está inserida no Setor Habitacional São Bartolomeu – SHSB e localizado na Região Administrativa do Paranoá – RA VII – DF.

Limita-se ao norte com terras particulares de Danilo Venturini, ao sul com Chácaras de propriedade particular e o loteamento denominado Quintas da Alvorada Gleba III, confrontando-se a oeste com o loteamento denominado Quintas da Alvorada Gleba II e a leste com o loteamento denominado Mansões Itaipu.

1.2 – Zoneamento em relação ao PDOT/2009:

No macrozoneamento estabelecido pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, a área encontra-se em Zona Urbana de Uso Controlado II– ZUUC II.

1.3 – Localização em relação a Unidades de Conservação:

Do ponto de vista ambiental, a área encontra-se inserida na Área de Proteção Ambiental - APA do Rio São Bartolomeu, que teve seu rezonamento aprovado pela Lei n.º 1.149/96. Segundo esse rezonamento, a área parcelada encontra-se parte em Zona de Uso Intensivo I – ZUI I, onde é permitido o parcelamento para fins urbanos, parte em Zona de Uso Agropecuário 1 – ZUA 1 e parte em Zona de Uso Restrito – ZUR, a qual se caracteriza como área de sensibilidade ambiental.

1.4 - Legislação Relativa ao Projeto

- **Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965** - Institui o Código Florestal, alterado pela Lei n.º 7.511/86 e posteriormente pela Lei n.º 7.803/89. Determina parâmetros para definição, de florestas, e demais formas de vegetação situadas ao longo dos rios, nascentes, em encostas com declividade superior a 45°, etc., como áreas de Preservação Permanente. A Lei n.º 7.803/89, estabelece que nas áreas urbanas deverá ser observado o disposto nos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, respeitados os princípios e limites do Código Florestal;
- **Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979** - Lei de parcelamento do solo Urbano, estabelece critérios e condicionantes para a realização de desmembramento e loteamento de áreas urbanas;

- **Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999** - Altera a Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no que se refere ao percentual de áreas públicas a ser observado na realização do parcelamento urbano, entre outras alterações propostas;
- **Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001** – Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e da outras providências;
- **Lei Orgânica do Distrito Federal, de 09 de setembro de 1993** – LODF. Trata no Título VII, da Política Urbana e Rural, estabelecendo para a política de desenvolvimento urbano do DF, em seu Art. 314, o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem estar de seus habitantes;
- **Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997** - Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, é o principal instrumento da política urbana e territorial do Distrito Federal. Tem por objetivo estabelecer as diretrizes para ocupação ordenada do território, definindo critérios para que a propriedade urbana cumpra a sua função social. Define área de Monitoramento Prioritário na bacia do Lago Paranoá com a finalidade de ordenar e controlar a ocupação;
- **Lei Complementar n.º 803, de 25 de abril de 2009** – Aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências;
- **Lei n.º 88.940, de dezembro de 1983** - Cria a Área de Proteção Ambiental – APA do Rio São Bartolomeu, definindo em seu Artigo 2º que as áreas de preservação permanente inseridas nesta APA, ficam declaradas como de relevante interesse ecológico, para efeitos do Art.18 da Lei n. 6.938/81;
- **Lei n.º 41 de 13 de setembro de 1989**. Dispõe sobre a política Ambiental do Distrito Federal, estabelecendo a necessidade de licenciamento ambiental para parcelamentos urbanos no DF;
- **Lei n.º 992, de 28 de dezembro de 1995**. Dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal;
- **Lei n.º 1.149, de 11 de novembro de 1996** - Aprova o rezoneamento da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio São Bartolomeu.
- **Lei n.º 2.105, de 08 de outubro de 1998** - Dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal;
- **Lei n.º 1.823, de 13 de janeiro de 1998** - Aprova áreas de estudo destinadas à implantação de setores habitacionais, objeto de aplicação da Lei n.º 954/95;
- **Decreto n.º 12.960, de 28 de dezembro de 1990** – Aprova o regulamento da Lei n.º 041/89;
- **Decreto n.º 27.365, de 01 de novembro de 2006** – Altera o Sistema Rodoviário do Distrito Federal;
- **Decreto n.º 19.071, de 06 de março de 1998** - Aprova a tabela padrão para classificação de usos e atividades para o Distrito Federal;
- **Decreto Distrital n.º 19.915, de 17 de dezembro de 1998** - Regulamenta a Lei n.º 2.105, de 08 de outubro de 1998 - dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal;
- **Decreto Distrital n.º 26.048, de 28 de dezembro de 2005** – Normas viárias, conceitos gerais e parâmetros para dimensionamento de sistema viário urbano;
- **Decreto Distrital n.º 25.856/2005** – Altera o Decreto Distrital n.º 19.915/1998 – dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal;
- **Decreto Distrital n.º 28.864, de 17 de março de 2008** - Regulamenta a Lei n.º 992 /95;

- **Resolução CONAMA n.º 001 de 23 de janeiro de 1986** – Estabelece as definições, responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para o uso e implementação da avaliação de impacto ambiental, como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- **Resolução CONAMA n.º 010 de 14 de dezembro de 1988** – Estabelece os procedimentos para implantação de parcelamentos em Áreas de Proteção Ambiental-APA;
- **Resolução CONAMA n.º 237 de 19 de dezembro de 1997** – Estabelece que as ocupações em Áreas de Proteção Ambiental – APAs que estiverem em desconformidade com as resoluções CONAMA deverão ser objeto de aprovação pelo órgão ambiental competente;
- **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC n.º 002/2007, de 30 de maio de 2007** – Dispõe sobre a regularização dos parcelamentos do solo no Distrito Federal;
- **Portaria Conjunta SEDUMA/IBRAM n.º 20, de 24 de julho de 2008**, que dispõe sobre a regularização urbanístico-ambiental dos parcelamentos consolidados inseridos na APA do São Bartolomeu, como diretriz para a revisão do rezoneamento da APA do São Bartolomeu, em cumprimento à cláusula Sexta do TAC n.º 002/2007.

1.5 - Enumeração dos projetos alterados, anulados, suprimidos ou substituídos pelo projeto apresentado:

Não existem projetos registrados nas proximidades da área parcelada.

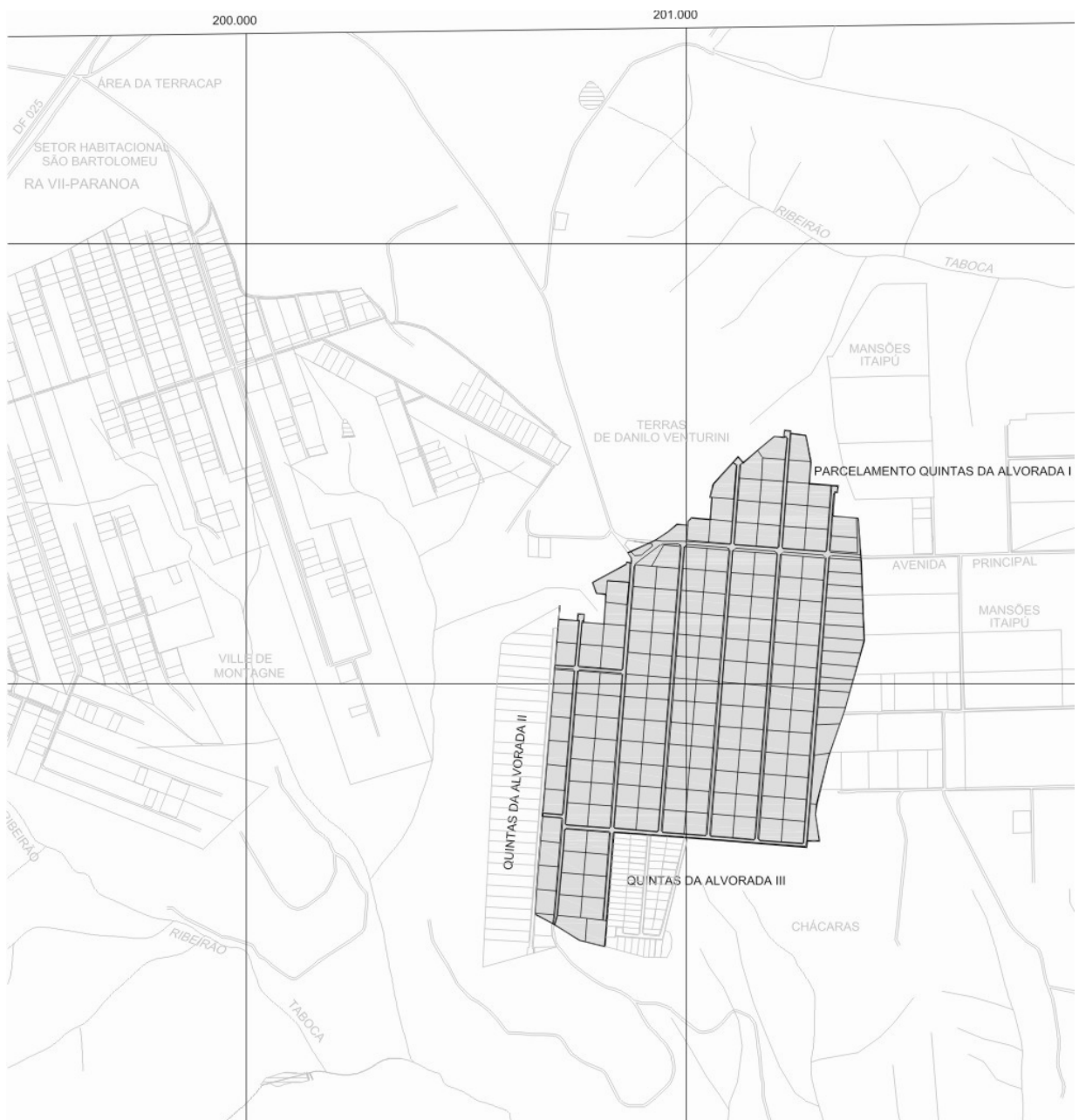
1.6 – Composição do Projeto

- a) **Planta Geral:** URB-RP 107/09 - Escala 1:2000 - folha 01/01

- b) **Memorial Descritivo** MDE-RP 107/09 – 25 (vinte e cinco) folhas

Anexo : Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias – 15 (quinze) folhas

2 – CROQUI DE SITUAÇÃO



QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

SHSB – Setor Habitacional São Bartolomeu – Quintas da Alvorada Gleba I
Kr = 1.0005404

<i>Pontos</i>	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (M)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P1	8.246.575,5800	201.222,5949			ÁREA: 52,1850 Ha
			14,00	93° 51' 48,2"	
P2	8.246.574,6361	201.236,5712			
			5,42	184° 22' 39,0"	
P3	8.246.569,2290	201.236,1573			
			35,70	97° 35' 25,1"	
P4	8.246.564,5100	201.271,5700			
			60,98	169° 15' 13,7"	
P5	8.246.504,5642	201.282,9469			
			50,23	184° 23' 2,0"	
P6	8.246.454,4524	201.279,1052			
			65,48	94° 15' 32,4"	
P7	8.246.449,5866	201.344,4443			
			15,50	184° 22' 39,0"	
P8	8.246.434,1234	201.343,2606			
			6,55	274° 22' 39,0"	
P9	8.246.434,6233	201.336,7311			
			53,88	184° 23' 2,0"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

SHSB – Setor Habitacional São Bartolomeu – Quintas da Alvorada Gleba I
Kr = 1.0005404

<i>Pontos</i>	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (M)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P10	8.246.380,8680	201.332,6100			ÁREA: 52,1850 Ha
			57,78	95° 9' 13,0"	
P11	8.246.375,6753	201.390,1849			
			94,12	175° 43' 41,5"	
P12	8.246.281,7600	201.397,2000			
			183,80	177° 48' 22,0"	
P13	8.246.097,9900	201.404,2400			
			163,66	195° 40' 3,4"	
P14	8.245.940,3300	201.360,0200			
			114,85	198° 59' 35,2"	
P15	8.245.831,6700	201.322,6200			
			108,58	194° 2' 39,5"	
P16	8.245.726,1900	201.296,1700			
			24,12	187° 10' 56,6"	
P17	8.245.702,3400	201.293,2400			
			60,68	171° 46' 16,0"	
P18	8.245.642,2500	201.301,9300			
			27,35	270° 50' 4,2"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

SHSB – Setor Habitacional São Bartolomeu – Quintas da Alvorada Gleba I
Kr = 1.0005404

<i>Pontos</i>	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (M)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P19	8.245.642,7000	201.274,5100			ÁREA: 52,1850 Ha
			6,83	184° 10' 45,5"	
P20	8.245.635,8884	201.274,0123			
			270,74	274° 40' 45,5"	
P21	8.245.657,9874	201.004,0246			
			8,30	184° 31' 17,8"	
P22	8.245.649,7100	201.003,3700			
			168,09	274° 14' 55,3"	
P23	8.245.662,1700	200.835,6500			
			260,11	184° 38' 29,4"	
P24	8.245.402,7700	200.814,5900			
			58,14	283° 22' 45,5"	
P25	8.245.416,2300	200.758,0000			
			75,64	301° 46' 21,7"	
P26	8.245.456,0770	200.693,6550			
			42,15	297° 51' 55,8"	
P27	8.245.475,7901	200.656,3777			
			57,33	3° 15' 52,2"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

SHSB – Setor Habitacional São Bartolomeu – Quintas da Alvorada Gleba I
Kr = 1.0005404

<i>Pontos</i>	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (M)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P28	8.245.533,0595	200.659,6465			ÁREA: 52,1850 Ha
			615,07	4° 41' 43,1"	
P29	8.246.146,4048	200.709,9679			
			42,71	94° 35' 16,4"	
P30	8.246.142,9823	200.752,6197			
			15,50	4° 41' 53,5"	
P31	8.246.158,4385	200.753,8899			
			14,00	94° 39' 54,7"	
P32	8.246.157,2992	200.767,8511			
			17,62	184° 41' 53,5"	
P33	8.246.139,7301	200.766,4072			
			46,17	94° 39' 54,7"	
P34	8.246.135,9728	200.812,4505			
			67,34	4° 8' 19,3"	
P35	8.246.203,1728	200.817,2952			
			21,84	274° 15' 31,7"	
P36	8.246.204,7942	200.795,5211			
			26,12	340° 12' 59,8"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

SHSB – Setor Habitacional São Bartolomeu – Quintas da Alvorada Gleba I
Kr = 1.0005404

Pontos	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (M)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P37	8.246.229,3870	200.786,6752			ÁREA: 52,1850 Ha
			87,80	61° 7' 28,9"	
P38	8.246.271,8121	200.863,6064			
			4,00	4° 23' 55,3"	
P39	8.246.275,8026	200.863,9133			
			11,16	93° 56' 42,7"	
P40	8.246.275,0345	200.875,0503			
			6,29	4° 31' 23,2"	
P41	8.246.281,3072	200.875,5465			
			3,89	345° 36' 3,6"	
P42	8.246.285,0784	200.874,5783			
			14,46	327° 10' 51,2"	
P43	8.246.297,2300	200.866,7400			
			69,50	64° 58' 24,2"	
P44	8.246.326,6000	200.929,6300			
			34,72	56° 58' 56,6"	
P45	8.246.345,5300	200.958,7600			
			26,13	49° 25' 42,6"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

SHSB – Setor Habitacional São Bartolomeu – Quintas da Alvorada Gleba I
Kr = 1.0005404

<i>Pontos</i>	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (M)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P46	8.246.362,3749	200.978,6554			ÁREA: 52,1850 Ha
			24,40	94° 34' 5,5"	
P47	8.246.360,4763	201.003,0389			
			8,00	4° 22' 16,0"	
P48	8.246.368,4570	201.003,6532			
			10,90	42° 3' 14,4"	
P49	8.246.376,5808	201.010,9818			
			43,34	94° 29' 17,2"	
P50	8.246.373,1895	201.054,1879			
			50,00	4° 22' 16,3"	
P51	8.246.423,0711	201.058,0008			
			4,59	274° 27' 8,3"	
P52	8.246.423,4272	201.053,4272			
			30,77	13° 55' 30,4"	
P53	8.246.453,3093	201.060,8362			
			84,10	42° 37' 9,1"	
P54	8.246.515,2263	201.117,8101			
			17,39	139° 22' 16,0"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

SHSB – Setor Habitacional São Bartolomeu – Quintas da Alvorada Gleba I
Kr = 1.0005404

<i>Pontos</i>	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (M)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P55	8.246.502,0213	201.129,1397			ÁREA: 52,1850 Ha
			92,29	49° 19' 57,7"	
P56	8.246.561,5822	201.199,7021			
			29,37	93° 51' 48,2"	
P57	8.246.560,1162	201.221,4111			
			15,50	4° 22' 39,0"	
P1	8.246.575,5800	201.222,5949			

3 – ANÁLISE DO SÍTIO

3.1 - Relevo

O parcelamento estudado está localizado nas regiões planas das cabeceiras e ao longo do alto curso do Ribeirão Taboca, no qual está inserido no Domínio da Região Dissecada de Vale na unidade do Curso Superior do Rio São Bartolomeu, com Chapadas, Encostas e de Vales Dissecados.

A unidade das Chapadas, que engloba a maior parte do empreendimento é representada pelas áreas planas, com declividade inferior a 10 %.

A unidade de Encostas corresponde aos taludes que separam a Unidade das Chapadas das áreas baixas representada pela Unidade de Vales Dissecados. Esta unidade é caracterizada por declividade elevada, contudo a estabilidade natural é mantida principalmente em função da presença da cobertura vegetal densa.

3.2 - Solos

Cinco tipos de solos correspondem às coberturas recentes distribuídas sobre os saprólitos dos grupos Paranoá e Canastra na região do parcelamento, sendo caracterizados pelos seguintes conjuntos: latossolos amarelos + areias quartzosas, latossolos vermelho-amarelos, cambissolos litólicos, aluviões + colúvios e couraças lateríticas.

Os solos citados caracterizam-se por apresentar variados tipos de espessura de suas camadas e associados à característica de relevo da área, possui um baixo potencial para erosões.

3.3 - Vegetação

Na área, a vegetação de maior porte restringe-se às margens das drenagens, sendo representadas por mata de galeria, enquanto as demais áreas são recobertas por vegetação de cerrados (denso e típico), campos (limpos e sujos) além de áreas com pastagens das antigas fazendas da região e vegetação antropizada.

Apesar de a vegetação encontrar-se degradada, sua preservação e manutenção até a ocupação total do solo urbano, torna-se importante na contenção de processos erosivos.

3.4 - Hidrografia

A Bacia do Ribeirão Taboca, correspondente a uma sub-bacia do Rio São Bartolomeu, situada na sua margem direita.

O sistema hidrográfico da Bacia do Córrego Taboca apresenta uma elevada densidade de drenagens, encontrando-se fortemente condicionada pela estruturação tectônica da área.

Embora a região do Taboca venha experimentando uma forte pressão com ocupação urbana, a qualidade da água de seus mananciais superficiais pode ainda ser considerada satisfatória.

Como uma alternativa provisória este tipo de captação pode ser admitido, desde que se comprove a eficácia do tratamento adotado, como:

- Medidas de proteção adequada no local da captação e suas imediações;
- Manutenção do sistema de tratamento que seja monitorada e acompanhada por um técnico responsável.

Com o inevitável adensamento populacional da região esta alternativa de abastecimento deve ser no futuro abandonada.

4 – SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O presente parcelamento localiza-se em terras não desapropriadas, situado no Quinhão n.º 16 (dezesseis) do Imóvel Taboquinha, conforme matrículas n.º 7.090, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

De acordo com a TERRACAP, por meio do Despacho n.º 1103/2003 – NUTOP, de 06 de outubro de 2003, a área denominada ‘Condomínio Quintas da Alvorada’, localiza-se no Imóvel Taboquinha, desmembrado do município de Luziânia e incorporado ao território do Distrito Federal em *Terras não Desapropriadas*.

5 – CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O parcelamento Quintas da Alvorada Gleba I é servido de energia elétrica, iluminação pública, rede de telefonia, recolhimento de resíduos sólidos (lixo), sistema de abastecimento de água por meio de poços tubulares profundos e rede de drenagem pluvial. O esgotamento sanitário é realizado por fossas sépticas e sumidouros (unidades de tratamento primário de esgoto doméstico).

Em consulta às concessionárias de Serviços Públicos foram obtidas as seguintes informações:

ADASA – Conforme a Resolução n.º 103/2007 outorga ao Condomínio Quintas da Alvorada o direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de 06 (seis) poços tubulares, todos com finalidade de abastecimento humano, a qual vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do extrato de outorga, localizados:

- poço 1 – coordenadas UTM 8.246.339, 201.102;
- poço 2 – coordenadas UTM 8.245.814, 201.167;
- poço 3 – coordenadas UTM 8.245.729, 201.383;
- poço 4 – coordenadas UTM 8.246.308, 201.305;
- poço 5 – coordenadas UTM 8.245.674, 200.945;
- poço 6 – coordenadas UTM 8.246.322, 201.019.

CAESB, Água e Esgoto – De acordo com o Parecer Técnico nº 003/2008 – CAESB/GRUPAR, de 30 de junho de 2008, o atendimento do parcelamento com redes de água e esgotamento sanitário encontra-se previsto no Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal, sendo que estão sendo feitos estudos para abastecimento de água por meio do Sistema Produtor São Bartolomeu ou pelo Sistema Produtor Paranoá, bem como a disposição final de esgotos através da Estação de Tratamento de Esgotos Taboca.

CEB - Segundo informações da CEB no Parecer nº 13/2008 – CEB/GRUPAR, de 09 de julho de 2008, esta tem condições técnicas de efetuar o abastecimento de energia elétrica no SHSB; quanto à interferência com a infra-estrutura de distribuição de energia elétrica, afirmará a ocorrência somente após a URB ser definida e aprovada e que, havendo interferência, o empreendedor deverá solicitar orçamento de remanejamento da infra-estrutura junto à CEB; a solicitação de novas implantações deverá ocorrer com antecedência de 12 meses da data prevista da entrada em operação, acompanhado de memorial descritivo, projeto, cronograma de implantação e custo de infra-estrutura; na implantação de infra-estrutura aérea, observar as distâncias mínimas com relação às edificações, optando-se preferencialmente por instalações subterrâneas e; por fim, a execução de infra-estrutura fica condicionada a apresentação pelo loteador, da licença de instalação expedida pelo órgão ambiental competente.

NOVACAP – A NOVACAP informa através do Ofício n.º 347/08 – DU, em 04 de agosto de 2008, que em vistoria realizada no Quintas da Alvorada, constataram a existência de serviços de urbanização executados parcialmente, tais como:

- Pavimento intertravado e asfalto nas ruas internas;
- Meio-fio;
- Passeio em grama e concreto;
- Sinalização viária com placas e pintura de faixas;
- Drenagem pluvial: consta a presença de alguma rede de drenagem e algumas ruas com drenagem superficial.

6 – CONDICIONANTES LEGAIS, URBANÍSTICOS, AMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS

O Setor Habitacional São Bartolomeu foi aprovado pro meio da Lei 1823/98, a qual abrange parcelamentos de solo para fins urbanos, inseridos em terras particulares e públicas. Assim, o Quintas da Alvorada Gleba I encontra-se abrangido pela lei supracitada, a qual fornece os seguintes Parâmetros Urbanísticos de uso e ocupação do solo:

- densidade bruta máxima de 50 hab/ha;
- lotes residenciais de, no mínimo, 500,00 m²;
- taxa de permeabilidade de 30 % para os lotes residenciais unifamiliares;
- lotes residenciais unifamiliares com coeficiente de aproveitamento de 1,5 da área do lote;
- lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento de 2,0 da área do lote;
- lotes comerciais do tipo *open mall* com coeficiente de aproveitamento de 1,0 da área do lote e
- lotes destinados a equipamentos públicos comunitários dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

No macrozoneamento estabelecido pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/2009, a área encontra-se em Zona Urbana de Uso Controlado II– ZUUC II, sendo composta por áreas predominantemente de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade, conforme anexo III, Mapa 5 desta Lei Complementar, sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados ao abastecimento de água.

O parcelamento objeto do presente projeto integra a Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE São Bartolomeu 20.E-1, conforme Tabela 2B do Anexo II.

De acordo com o rezoneamento da APA do São Bartolomeu, definido pela Lei n.º 1.149/97, o parcelamento de solo encontra-se parte em Zona de Uso restrito – ZUR, parte em Zona de Uso Agropecuário - ZUA e parte em Zona de Uso Intensivo – ZUI, a qual se sobrepõe à ZUUC do PDOT, sendo permitida a ocupação para fins urbanos apenas nessa última zona. De acordo com o Art. 5º da supracitada lei:

“Os parcelamentos do solo com finalidade urbana, em tramitação na data de publicação desta lei, constituirão Zona de Uso Intensivo – ZUI, após o atendimento da legislação ambiental e a publicação da poligonal dos seus limites no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do que trata o caput os parcelamentos do solo que se situam nas Zonas de Proteção dos Reservatórios – ZPR, nas Zonas de Uso Restrito – ZUR e nas Zonas de Vida Silvestre – ZVS.”

O GRUPAR realizou estudos técnicos, baseados no Relatório de Impacto Ambiental Complementar – RIAC realizado para o Setor Habitacional São Bartolomeu – SHSB, o qual levou em consideração que a criação do SHSB teve o propósito de integrar os parcelamentos urbanos informais consolidados, tendo sido concedidas pelo órgão ambiental competente a Licença Prévia e de Instalação. Considerou, ainda, o Projeto Urbanístico URB-RP 107/09, o qual atende às condicionantes ambientais restritivas de uso e ocupação do solo no que se refere às Áreas de Preservação Permanente – APP. Por último, levou-se em conta os termos da Instrução IBRAM nº. 45, de 15 de agosto de 2007, que disciplina os procedimentos de licenciamento ambiental, em caráter corretivo, destinados aos parcelamentos de solo cujas obras de implantação se verificam sem prévia avaliação.

Assim, opinou de forma favorável à concessão da Licença de Instalação (LI), pelo prazo de 04 (quatro) anos, propondo-se condicionantes a seguir discriminadas:

- O parcelamento deverá seguir às recomendações constantes nos estudos ambientais (EIA e RIAC) elaborados para o Setor Habitacional São Bartolomeu - SHSB, bem como nos pareceres técnicos emitidos pelo órgão ambiental, quanto à mitigação dos impactos ambientais provenientes da urbanização;

- Como medida preventiva e visando manter a estabilidade natural das encostas fica vedada a retirada da cobertura vegetal nativa, representada por matas ciliares e cerrado denso, a partir da cota topográfica de 1.025 metros indicada em planta SICAD;

- É vedada à retirada das crostas lateríticas para as obras de corte e aterro das edificações, tendo em vista que as camadas lateríticas endurecidas proporcionam uma boa estabilidade natural às bordas das encostas;

- Preferencialmente as edificações e benfeitorias deverão ser planejadas o mais afastado possível da borda da quebra de relevo para minimizar o risco de deslizamento e recalque de estrutura;

- O projeto das fundações deve considerar o tipo de substrato para evitar problemas de recalques que causem rachaduras nas edificações;

- Evitar o terraplenagem objetivando o nivelamento do terreno e o aumento da área plana dos lotes sem utilização de muros de arrimo;

- Deverá ser preservada a mata remanescente existente ao longo do vale do ribeirão Taboca, de maneira a induzir a formação de “corredores ecológicos”, proteger as encostas e manter os estoques genéticos.

De acordo com a Licença de Instalação Corretiva – LI nº 108/2006 – SEMARH, o parcelamento deverá se adequar às seguintes condicionantes, exigências e restrições:

- nas áreas com declividade entre 20% e 30%, qualquer obra que cause impermeabilização do solo não poderá ultrapassar 40% da área total compreendida nesta faixa de declividade, com projeto específico do lote, devendo o condomínio proceder a recuperação e revegetação destas áreas;

- apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o projeto de drenagem pluvial;

- apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o projeto urbanístico;

- apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o projeto de controle e monitoramento ambiental;

- apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o memorial descritivo e mapa com a poligonal atualizada do condomínio;

- apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias mapa georreferenciado identificando os lotes inseridos em ZUR, nas Áreas de Proteção Permanente – APP, nas áreas com declividade acima de 30% (trinta por cento) e a localização dos poços tubulares profundos.

Segundo os Pareceres Técnicos n.º 11/1998 e n.º 005/1998- IEMA/SEMATEC , emitidos em junho de 1998 pela Subcomissão de Análise do EIA/RIMA do Setor Habitacional São Bartolomeu, o parcelamento deverá obedecer o seguinte:

- os lotes não edificados que não estiverem inseridos na poligonal resultante do estudo urbanístico e que estejam inseridos na Área de Preservação Permanente – APP deverão ser desconstituídos e a área preservada;

- os lotes já edificados em APP, na região acima citada, deverão ser objeto de estudo específico, onde deverá avaliar as condições geotécnicas e a capacidade de suporte destas áreas frente à ocupação já estabelecida, definindo, inclusive, quais medidas mitigadoras a serem adotadas;

- proporcionar permeabilidade induzida nos lotes e nas áreas públicas.

O parcelamento possui uma área de 52,1850 ha (cinquenta e dois hectares, dezoito ares e cinquenta centiares), localizado no SHSB e destina-se ao uso residencial unifamiliar, adotando como partido uma configuração urbana de estrutura coesa, onde o sistema viário é o elemento estruturador e integrador da área urbanizada.

A densidade bruta estabelecida para o Setor Habitacional São Bartolomeu é de 50 hab./ha (cinquenta habitantes por hectare). A densidade bruta do Quintas da Alvorada – Gleba I é de 14,28 hab./ha (quatorze vírgula vinte e oito habitantes por hectare), para uma população estimada de 745 (setecentos e quarenta e cinco) habitantes, considerando-se 4,05 (quatro vírgula cinco) pessoas por lote, segundo Censo de 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para a Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

O parcelamento é composto por 184 (cento e oitenta e quatro) lotes residenciais, com áreas variando entre 475,70 m² (quatrocentos e sessenta e cinco vírgula setenta metros quadrados) e 3.065,30 m² (três mil e sessenta e cinco vírgula trinta metros quadrados); 01 (um) lote destinado a Equipamento Público Urbano – EPU, com 1.567,38 m² (um mil, quinhentos e setenta e sete vírgula trinta e oito metros quadrados), o qual abriga atualmente um poço tubular profundo e caixa d'água do parcelamento; 01 (um) lote destinado ao uso coletivo, de propriedade do condomínio, o qual abriga um salão de reuniões para os moradores, com área de 683,34 m² (seiscentos e oitenta e três vírgula trinta e quatro metros quadrados) e; por fim, (02) duas praças com 2.923,23 m² (dois mil, novecentos e vinte e três vírgula vinte e três metros quadrados), destinadas à qualidade de vida dos moradores e preservação da vegetação nativa existente.

7 – QUADRO SÍNTESE DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DE ÁREAS PÚBLICAS:

DESTINAÇÃO	LOTES Destinação	ÁREA %	ÁREA ha
1. UNIDADES IMOBILIÁRIAS			
Habitação unifamiliar	184	87,73	45,7840
Uso Coletivo	01	0,13	0,0683
Subtotal 1	185	87,86	45,8523
2. ÁREAS PÚBLICAS *			
EPU	01	0,30	0,1567
ELUP (ELUP + praças)	-	0,56	0,2923
Sistema de Circulação	-	11,28	5,8837
Subtotal 2	01	12,14	6,3327
TOTAL	186	100,00	52,1850

8 – QUADRO DE UNIDADES MOBILIÁRIAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS E URBANOS, EQUIPAMENTOS PRIVADOS E ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO:

QUADRO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS		
ENDEREÇO	ÁREA (m ²)	SECRETARIA
Avenida Rio Paraná – AE 02	1.567,38	CAESB

O lote destinado a Equipamentos Públicos Urbanos – EPU abrigam atualmente um poço tubular profundo e caixa d'água do parcelamento.

As áreas destinadas a equipamentos públicos comunitários – EPC serão supridas nas áreas ainda vazias do Setor Habitacional São Bartolomeu – SHSB, de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, conforme projeto urbanístico em finalização para o referido setor.

9 – PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

9.1 - Parâmetros urbanísticos básicos:

Na fixação dos índices urbanísticos das Áreas de Regularização, é considerada a situação fática da ocupação, assim como suas especificidades urbanísticas, ambientais e sociais, conforme tabela abaixo:

Tamanho dos lotes residenciais (m ²)		USOS								
		Coeficiente de aproveitamento básico						Coeficiente de aproveitamento máximo		
Máximo	Mínimo	R≤400,00m ²	R>400,00m ²	C	I	Ind	M	C	M	R
2.500,00	125,00	1	0,8	1	1	1	1	2	4	2

R – Residencial C – Comercial I – Institucional M – Misto Ind – Industrial

9.1.1 – Densidade: 14,28 hab./ha (quatorze vírgula vinte e oito habitantes por hectare), para uma população estimada de 745 (setecentos e quarenta e cinco) habitantes, sendo 4,05 (quatro vírgula zero cinco) pessoas por unidade residencial, de acordo com o Censo de 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para a Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

9.1.2 – Usos:

Para o lote AE 01 – Uso Coletivo – Classes constantes da atividade “Entidades Associativas” (código 91);

Para o lote AE 02 - Uso Coletivo - Classes constantes da atividade “captação, tratamento e distribuição de água” (código 41);

Para o restante dos lotes – Uso residencial unifamiliar exclusivo no lote.

9.1.3 - Coeficiente de Aproveitamento ou Taxa de Construção:

O coeficiente de aproveitamento é um índice numérico que multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida.

	Metragem dos lotes (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
Lotes Residenciais	Até 750,99	1,5
	751,00 ou mais	1,0
AE 01	-	1,0
AE 02	-	Dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

9.1.4 – Taxa Mínima de Permeabilidade:

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e ajardinada) dentro dos limites do lote, onde será proibida a impermeabilização do solo por edificação ou pavimentação.

	Metragem dos lotes (m)	TAXA DE PERMEABILIDADE
Lotes Residenciais	Até 750,99	30 %
	751,00 ou mais	40 %
AE 01	-	30 %
AE 02	-	30 %

9.2 - Parâmetros específicos:

9.2.1 - Número de Pavimentos:

O número máximo de pavimentos será o resultado da aplicação do coeficiente de aproveitamento, respeitando-se a altura máxima permitida.

Subsolos ou semi-enterrados são optativos, respeitando-se os limites da projeção do pavimento térreo e obedecidos os critérios e a conceituação estabelecidos no código de edificações.

As áreas dos subsolos não serão computadas no cálculo da área máxima de construção se utilizados, exclusivamente, para garagem.

9.2.3 - Tratamento das Divisas:

O cercamento do lote será optativo em todas as divisas do lote devendo ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), podendo ser:

- do tipo alambrado ou grade;
- do tipo cerca viva ou muro, com exceção da testada frontal. Nesta divisa poderá ser construído um cercamento do tipo misto, alvenaria e grade;

Nas divisas laterais e de fundos que coincidirem com as divisas do loteamento, será permitido o cercamento com altura máxima de 3,50 (três metros e cinquenta centímetros).

9.2.4 – Afastamentos Mínimos Obrigatórios:

É obrigatória a construção de edificação no lote, respeitando-se os seguintes afastamentos mínimos:

TIPOLOGIA DO LOTE	Frente (m)	Fundos (m)	Laterais (m)
Todos os lotes residenciais	3,50	3,00	1,50

Será permitida a ocupação dos afastamentos obrigatórios conforme previsto no Código de Edificações do Distrito Federal, ressalvadas as condições estabelecidas nos itens 1, 2, 3 e 4 abaixo.

1 - Não será permitida a ocupação do afastamento obrigatório frontal com qualquer tipo de edificação. A ocupação do afastamento obrigatório frontal apenas será permitida para cobertura de garagem podendo ocupar no máximo 5,0 m (cinco metros) da dimensão desta divisa em extensão linear, ao longo da sua testada;

2 - Não será permitida a ocupação dos afastamentos obrigatórios, laterais e fundos, quando estas divisas coincidirem com a poligonal da área parcelada.

3 - Não será permitida a ocupação do afastamento obrigatório lateral do lote quando este fizer divisa com a via pública.

4 - A edificação poderá encostar-se em apenas uma das divisas laterais e ocupar, no máximo, 1/3 (um terço) da dimensão desta divisa em extensão linear.

9.2.5 – Acessos:

O acesso de veículos aos lotes com garagem subterrânea deverá ser feito por meio de rampa com no máximo 20% (vinte por cento) de inclinação, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Código de Edificações do Distrito Federal.

As rampas deverão obrigatoriamente se desenvolver inteiramente dentro do lote.

As calçadas de pedestres deverão estar de acordo com os parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

9.2.6 - Altura da Edificação:

A altura máxima das edificações será de 9,00m (nove metros) correspondendo à altura mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

A altura máxima da edificação será medida a partir da cota do meio fio (calçada) da testada frontal do lote.

A altura máxima das edificações construídas nos afastamentos obrigatórios será de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros).

9.2.7– Disposições Gerais:

Os parâmetros urbanísticos constantes deste MDE são complementados pelo Código de Edificações do Distrito Federal. Casos omissos e exceções serão tratados pela Administração Regional do Paranoá – RA VII.

As construções deverão observar o cumprimento do que dispõe o decreto n.º 14.783, de 17 de junho de 1993, que se refere ao tombamento de espécies arbóreas-arbustivas.

Esta norma complementa o Projeto Urbanístico – URB-RP 107/09 no que diz respeito ao parcelamento do Quintas da Alvorada Gleba I.

10 – EQUIPE TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA

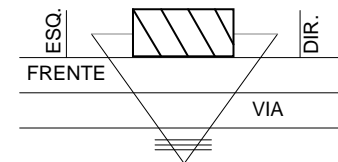
PROJETO: Projeto Urbanístico Executivo do Quintas da Alvorada Gleba I Setor Habitacional São Bartolomeu			DATA: 07/09
Nome	Categoria. Profissional	CREA	<i>Rúbrica</i>
Valéria Barroso da Silveira	Arquiteto e Urbanista	CREA/MG-71294/D	
Giuliana de Freitas	Arquiteto e Urbanista	CREA/DF- 10381/D	
Luiz Guilherme Sampaio Guimarães	Arquiteto e Urbanista	CREA/DF – 8768/D	

MEMORIAL DESCRITIVO – ALTERAÇÃO DE PROJETO				
MDE-RP – 107/09		Região Administrativa do Paranoá – RA VII SHSB - SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU QUINTAS DA ALVORADA GLEBA I		
FOLHA: 25/25	PROJETO:	APROVO:	APROVO:	DE ACORDO:
DATA:	_____	_____	_____	_____

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09
 Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009

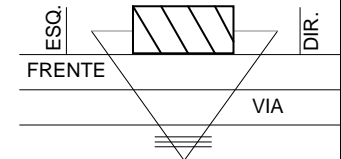


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Avenida Rio Tietê	01	2.496,40	50,77	50,50	49,62	48,99	-	VP	LT 34	LT 03	LPP	-	RU	
	02	2.329,06	51,51	51,50	45,60	44,80	-	VP	LPP	LPP	LT 04	-	RU	
	03	2.497,39	49,89	50,14	50,24	49,62	-	VP	LT 36	VP	LT 01	-	RU	
	04	2.340,85	52,13	53,07	44,80	44,21	-	VP	LPP	LT 02	VP	-	RU	
	05	2.500,39	49,75	50,19	50,20	50,01	-	VP	LT 38	LT 7	VP	-	RU	
	06	2.335,15	52,76	52,10	44,48	44,60	-	VP	LPP	VP	LT 08	-	RU	
	07	2.505,75	50,00	50,01	50,03	50,20	-	VP	LT 40	LT 09	LT 05	-	RU	
	08	2.456,20	55,00	55,00	44,60	44,72	-	VP	LPP	LT 06	LT 10	-	RU	
	09	2.503,29	50,09	50,08	49,96	50,03	-	VP	LT 42	LT 11	LT 07	-	RU	
	10	2.462,96	55,00	55,00	44,72	44,84	-	VP	LPP	LT 08	LT 12	-	RU	
	11	2.500,57	50,03	50,08	50,00	49,96	-	VP	LT 44	LT 13	LT 09	-	RU	
	12	2.469,72	55,00	55,00	44,84	44,97	-	VP	LPP	LT 10	LT 14	-	RU	
	13	2.500,51	50,03	50,08	50,00	49,96	-	VP	LT 46	LT 15	LT 11	-	RU	
	14	2.476,48	55,00	55,00	44,97	45,09	-	VP	LPP	LT 12	LT 16	-	RU	
	15	2.497,56	49,92	49,98	50,00	50,00	-	VP	LT 48	LT 17	LT 13	-	RU	
	16	2.483,24	55,00	55,00	45,09	45,21	-	VP	LPP	LT 14	VP	-	RU	
	17	2.500,03	49,95	50,06	50,00	50,00	-	VP	LT 50	VP	LT 15	-	RU	
	18	2.418,73	55,00	55,00	43,98	43,98	-	VP	LPP	VP	LT 20	-	RU	
			LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública LPP – Limite Poligonal Projeto			AP – Área Pública EPU – Equipamento Público Urbano		LT – Lote RU – Residencial Unifamiliar COL - Coletivo	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09
 Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009



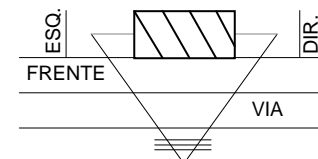
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Avenida Rio Tietê	19	2.501,83	49,80	49,80	50,25	50,23	-	VP	LT 51	LT 21	VP	-	RU
	20	2.418,73	55,00	55,00	43,98	43,98	-	VP	LPP	LT 18	LT 22	-	RU
	21	2.518,37	49,80	49,80	50,95	50,25	-	VP	LT 52	LT 23	LT 19	-	RU
	22	2.418,81	54,91	54,91	43,98	43,98	-	VP	LPP	LT 20	LT 24	-	RU
	23	2.552,17	49,80	49,80	51,59	50,95	-	VP	LT 53	LT 25	LT 21	-	RU
	24	2.384,72	54,88	54,99	43,98	42,79	-	VP	LPP	LT 22	LT 26A	-	RU
	25	2.503,70	48,03	48,62	51,71	51,59	-	VP	LT 54	LT 26	LT 23	-	RU
	26	2.755,81	22,42	53,03	66,29+12,25	66,84	-	VP	LT 55	LPP	LT 25+ LT 54	-	RU
	26A	475,70	20,23	2,34	42,79	45,31	-	VP	LPP	LT 24	LPP	-	RU
27	64.804,12	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:				VP – Via Pública LPP – Limite Poligonal Projeto	AP – Área Pública EPU – Equipamento Público Urbano	LT – Lote RU – Residencial Unifamiliar COL - Coletivo					

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09

Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009

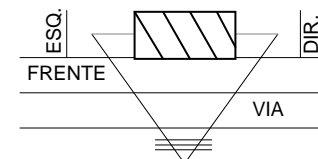


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Avenida Rio Tocantins	27	2.495,95	50,02	50,00	50,00	49,83	-	VP	LT 58	LT 29	AP+LT 56	-	RU
	28	2.510,45	45,05	26,12	9,00+4,00+	50,02+31,53	-	VP	LPP	LPP	LT 30+LPP	-	RU
	29	2.504,20	50,00	50,00	87,80	+21,82	-	VP	LT 60	LT 31	LT 27	-	RU
	30	2.491,21	50,48	49,52	50,14	50,00	-	VP	LPP+LT 28	LT 28	LT 32	-	RU
	31	2.505,41	50,00	49,52	50,02	49,66	-	VP	LT 62	LT 33	LT 29	-	RU
	32	2.411,87	48,05	49,35	50,08	50,14	-	VP	LPP	LT 30	LT 34	-	RU
	33	2.501,98	49,97	49,66	49,66	49,42	-	VP	LT 64	LT 35	LT 31	-	RU
	34	2.502,92	49,97	50,00	50,02	50,08	-	VP	LT 01	LT 32	LT 36	-	RU
	35	2.500,35	50,50	50,50	49,42	49,71	-	VP	LT 66	LT 37	LT 33	-	RU
	36	2.500,01	50,00	50,00	49,99	50,00	-	VP	LT 03	LT 34	VP	-	RU
	37	2.499,44	50,15	50,14	49,71	49,99	-	VP	LT 68	LT 39	LT 35	-	RU
	38	2.499,56	50,00	50,00	49,99	49,99	-	VP	LT 05	VP	LT 40	-	RU
	39	2.501,52	49,87	50,19	50,00	50,09	-	VP	LT 70	LT 41	LT 37	-	RU
	40	2.499,56	50,00	50,00	49,99	49,99	-	VP	LT 07	LT 38	LT 42	-	RU
41	2.500,05	50,00	50,01	50,09	50,18	-	VP	LT 72	LT 43	LT 39	-	RU	
			LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública	AP – Área Pública	LT – Lote			
							LPP – Limite Poligonal Projeto	EPU – Equipamento Público Urbano	RU – Residencial Unifamiliar				
									COL - Coletivo				

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09
 Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009



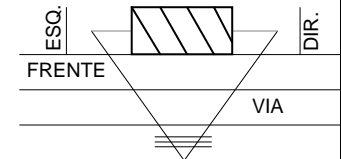
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Avenida Rio Tocantins	42	2.501,35	50,07	50,08	50,18	49,84	-	VP	LT 09	LT 40	LT 44	-	RU
	43	2.500,02	50,00	50,15	50,00	50,00	-	VP	LT 74	LT 45	LT 41	-	RU
	44	2.501,81	50,14	50,00	49,84	50,04	-	VP	LT 11	LT 42	LT 46	-	RU
	45	2.500,00	50,00	50,00	49,94	50,00	-	VP	LT 76	LT 47	LT 43	-	RU
	46	2.500,28	49,94	50,08	50,04	50,00	-	VP	LT 13	LT 44	LT 48	-	RU
	47	2.500,00	50,00	50,00	50,00	49,94	-	VP	LT 78	LT 49	LT 45	-	RU
	48	2.500,33	50,15	49,98	50,00	49,89	-	VP	LT 15	LT 46	LT 50	-	RU
	49	2.500,00	50,00	50,00	50,00	50,00	-	VP	LT 80	VP	LT 47	-	RU
	50	2.500,19	50,05	50,06	49,89	50,00	-	VP	LT 17	LT 48	VP	-	RU
	51	2.501,31	49,80	49,80	50,23	50,23	-	VP	LT 19	VP	LT 52	-	RU
	52	2.501,31	49,80	49,80	50,23	50,23	-	VP	LT 21	LT 51	LT 53	-	RU
	53	2.501,31	49,80	49,80	50,23	50,23	-	VP	LT 23	LT 52	LT 54	-	RU
	54	2.496,76	50,33	48,62	50,23	50,45	-	VP	LT 25	LT 53	LT 55+LT 26	-	RU
	55	2.535,12	45,29	45,91	53,03	58,84	-	VP+LT54	LPP	LT 26	LPP	-	RU
	29	72.464,52	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública	AP – Área Pública	LT – Lote			
							LPP – Limite Poligonal Projeto	EPU – Equipamento Público Urbano	RU – Residencial Unifamiliar				
									COL – Coletivo				

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09

Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009

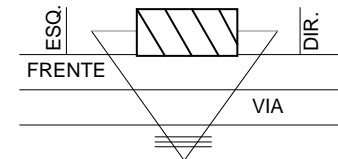


Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Avenida Rio São Francisco	56	2.519,89	50,10	55,46	38,42	61,78	-	VP	AP	VP	LT58+LT27	-	RU	
	58	2.500,00	50,00	50,00	50,00	50,00	-	VP	LT 27	LT 56	LT 60	-	RU	
	59	2.500,28	50,00	50,00	50,01	50,00	-	VP	LT 90	LT 61	VP	-	RU	
	60	2.500,00	50,00	50,00	50,00	50,00	-	VP	LT 29	LT 58	LT 62	-	RU	
	61	2.500,79	50,00	50,00	50,02	50,01	-	VP	LT 92	LT 63	LT 59	-	RU	
	62	2.500,00	50,00	50,00	50,00	50,00	-	VP	LT 31	LT 60	LT 64	-	RU	
	63	2.501,30	50,00	50,00	50,03	50,02	-	VP	LT 94	LT 65	LT 61	-	RU	
	64	2.500,00	50,00	50,00	50,00	50,00	-	VP	LT 33	LT 62	LT 66	-	RU	
	65	2.501,82	50,00	50,00	50,04	50,03	-	VP	LT 96	LT 67	LT 63	-	RU	
	66	2.500,24	50,00	50,00	50,00	50,01	-	VP	LT 35	LT 64	LT 68	-	RU	
	67	2.502,33	50,00	50,00	50,05	50,04	-	VP	LT 98	LT 69	LT 65	-	RU	
	68	2.500,31	50,00	50,00	50,01	50,01	-	VP	LT 37	LT 66	LT 70	-	RU	
	69	2.502,84	50,00	50,00	49,99	50,05	-	VP	LT 100	LT 71	LT 67	-	RU	
	70	2.500,37	50,00	50,00	50,01	50,01	-	VP	LT 39	LT 68	LT 72	-	RU	
	71	2.501,82	50,00	50,00	50,00	49,99	-	VP	LT 102	LT 73	LT 69	-	RU	
	72	2.499,97	50,00	50,00	50,01	49,99	-	VP	LT 41	LT 70	LT 74	-	RU	
73	2.505,27	50,10	50,10	50,01	50,00	-	VP	LT 104	LT 75	LT 71	-	RU		
74	2.501,41	50,00	50,15	49,99	50,07	-	VP	LT 43	LT 72	LT 76	-	RU		
			LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública LPP – Limite Poligonal Projeto			AP – Área Pública EPU – Equipamento Público Urbano		LT – Lote RU – Residencial Unifamiliar COL - Coletivo	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09
 Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009



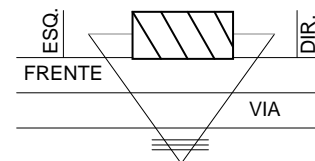
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Avenida Rio São Francisco	75	2.505,74	50,10	50,10	50,02	50,01	-	VP	LT 106	LT 77	LT 73	-	RU
	76	2.502,83	50,00	50,00	50,07	50,05	-	VP	LT 45	LT 74	LT 78	-	RU
	77	2.506,22	50,10	50,10	50,03	50,02	-	VP	LT 108	LT 79	LT 75	-	RU
	78	2.501,70	50,00	50,00	50,05	50,02	-	VP	LT 47	LT 76	LT 80	-	RU
	79	2.506,69	50,10	50,10	50,04	50,03	-	VP	LT 110	LT 81	LT 77	-	RU
	80	2.500,57	50,00	50,00	50,02	50,00	-	VP	LT 49	LT 78	VP	-	RU
	81	2.507,16	50,10	50,10	50,05	50,04	-	VP	LT 112	LT 82	LT 79	-	RU
	82	2.520,72	50,47	50,26	49,96	50,05	-	VP	LT 114	VP	LT 81	-	RU
	26	65.090,27	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública LPP – Limite Poligonal Projeto	AP – Área Pública EPU – Equipamento Público Urbano	LT – Lote RU – Residencial Unifamiliar COL - Coletivo			

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09

Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009



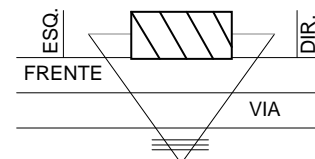
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Avenida Rio Araguaia	83	2.500,87	29,86	50,01	49,97	50,98+20,40	-	VP	LT 118	LT 85	LT116+LPP	-	RU	
	84	3.065,30	77,62	30,77+65,73	9,84	54,58	-	VP	LPP	VP	LT 86	-	RU	
	85	2.498,32	50,00	50,00	49,97	49,97	-	VP	LT 120	LT 87	LT 83	-	RU	
	86	2.500,00	50,00	50,00	50,00	50,00	-	VP	LPP	LT 84	LT 88	-	RU	
	87	2.499,73	50,03	50,03	49,96	49,97	-	VP	LT 122	LT 89	LT 85	-	RU	
	88	2.564,77	51,30	51,29	49,93	50,00	-	VP	LT 57	LT 86	VP	-	RU	
	89	2.499,63	50,03	49,97	49,96	49,96	-	VP	LT 124	VP	LT 87	-	RU	
	90	2.500,37	50,00	50,00	50,00	50,01	-	VP	LT 59	VP	LT 92	-	RU	
	91	2.500,00	50,00	50,00	50,00	50,00	-	VP	LT 126	LT 93	VP	-	RU	
	92	2.501,05	50,00	50,00	50,01	50,04	-	VP	LT 61	LT 90	LT 94	-	RU	
	93	2.500,22	49,98	50,01	49,99	50,00	-	VP	LT 128	LT 95	LT 91	-	RU	
	94	2.501,73	50,00	50,00	50,04	50,07	-	VP	LT 63	LT 92	LT 96	-	RU	
	95	2.501,46	50,04	50,04	49,99	49,99	-	VP	LT 130	LT 97	LT 93	-	RU	
	96	2.502,41	50,00	50,00	50,07	50,05	-	VP	LT 65	LT 94	LT 98	-	RU	
	97	2.500,88	50,03	50,03	49,99	49,99	-	VP	LT 132	LT 99	LT 95	-	RU	
	98	2.503,09	50,00	50,00	50,05	50,07	-	VP	LT 67	LT 96	LT 100	-	RU	
	99	2.500,53	50,03	50,03	49,98	49,99	-	VP	LT 134	LT 101	LT 97	-	RU	
	100	2.503,77	50,00	50,00	50,07	50,08	-	VP	LT 69	LT 98	LT 102	-	RU	
			LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública LPP – Limite Poligonal Projeto			AP – Área Pública EPU – Equipamento Público Urbano		LT – Lote RU – Residencial Unifamiliar COL - Coletivo	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09

Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009

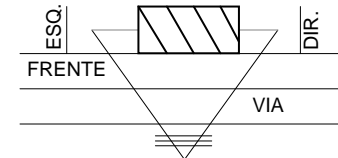


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Avenida Rio Araguaia	101	2.500,10	50,03	50,03	49,97	49,98	-	VP	LT 136	LT 103	LT 99	-	RU
	102	2.501,82	50,00	50,00	50,08	50,00	-	VP	LT 71	LT 100	LT 104	-	RU
	103	2.500,42	50,04	50,04	49,97	49,97	-	VP	LT 138	LT 105	LT 101	-	RU
	104	2.504,74	50,10	50,10	50,00	49,99	-	VP	LT 73	LT 102	LT 106	-	RU
	105	2.500,38	50,04	50,04	49,97	49,97	-	VP	LT 140	LT 107	LT 103	-	RU
	106	2.504,39	50,10	50,10	49,99	49,99	-	VP	LT 75	LT 104	LT 108	-	RU
	107	2.501,10	50,06	50,06	49,96	49,97	-	VP	LT 142	LT 109	LT 105	-	RU
	108	2.504,08	50,10	50,10	49,99	49,98	-	VP	LT 77	LT 106	LT 110	-	RU
	109	2.499,77	50,04	50,04	49,90	49,96	-	VP	LT 144	LT 111	LT 107	-	RU
	110	2.503,84	50,10	50,10	49,98	49,98	-	VP	LT 79	LT 108	LT 112	-	RU
	111	2.499,52	50,04	50,04	49,89	49,90	-	VP	LT 146	LT 113	LT 109	-	RU
	112	2.503,66	50,10	50,10	49,98	49,97	-	VP	LT 81	LT 110	LT 114	-	RU
	113	2.490,05	49,85	49,85	49,94	49,89	-	VP	LT 148	LT 115	LT 111	-	RU
	114	2.505,85	50,04	50,26	49,97	49,96	-	VP	LT 82	LT 112	VP	-	RU
	115	2.492,20	49,85	49,95	49,53	49,94	-	VP	LT 150	VP	LT 113	-	RU
33		83.156,05	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública	AP – Área Pública	LT – Lote			
								LPP – Limite Poligonal Projeto	EPU – Equipamento Público Urbano	RU – Residencial Unifamiliar			
										COL – Coletivo			

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09
 Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009

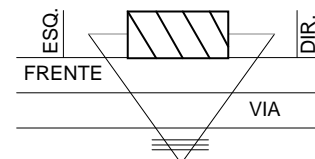


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Avenida Rio Amazonas	116	2.529,05	50,69	20,40	29,37+49,60		50,80	-	VP	LT 83	VP+LPP	LT 118	-	RU
	117	2.517,89	61,20	60,98	50,00	34,14	-	VP	LPP	LT 119	LPP	-	RU	
	118	2.519,72	50,00	50,01	50,80	49,96	-	VP	LT 83	LT 116	LT 120	-	RU	
	119	2.503,43	49,91	50,23	50,00	50,00	-	VP	LPP	LT 121	LT 117	-	RU	
	120	2.498,98	50,00	50,00	49,96	49,97	-	VP	LT 85	LT 118	LT 122	-	RU	
	121	2.504,84	50,02	50,17	49,88	50,00	-	VP	LT 152	LT 123	LT 119	-	RU	
	122	2.500,57	50,03	50,03	49,97	49,98	-	VP	LT 87	LT 120	LT 124	-	RU	
	123	2.500,26	50,03	50,03	49,92	49,88	-	VP	LT 154	LT 125	LT 121	-	RU	
	124	2.500,66	50,03	49,97	49,98	49,98	-	VP	LT 89	LT 122	VP	-	RU	
	125	2.501,26	50,05	50,05	49,98	49,92	-	VP	LT 156	VP	LT 123	-	RU	
	126	2.500,00	50,00	50,00	50,00	50,00	-	VP	LT 91	VP	LT 128	-	RU	
	127	2.504,44	50,00	50,00	49,94	50,24	-	VP	LT 158	LT 129	VP	-	RU	
	128	2.500,50	50,01	50,01	50,00	50,00	-	VP	LT 93	LT 126	LT 130	-	RU	
	129	2.503,88	50,00	50,00	50,21	49,94	-	VP	LT 160	LT 131	LT 127	-	RU	
	130	2.502,00	50,04	50,04	50,00	50,00	-	VP	LT 95	LT 128	LT 132	-	RU	
131	2.509,30	50,13	49,93	50,09	50,21	-	VP	LT 162	LT 133	LT 129	-	RU		
		LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública LPP – Limite Poligonal Projeto	AP – Área Pública EPU – Equipamento Público Urbano	LT – Lote RU – Residencial Unifamiliar COL - Coletivo					

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09
 Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009

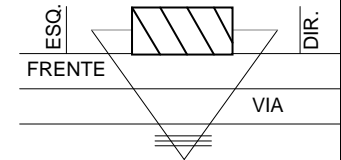


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Avenida Rio Amazonas	132	2.501,50	50,03	50,03	50,00	50,00	-	VP	LT 97	LT 130	LT 134	-	RU	
	133	2.501,68	50,00	50,00	49,97	50,09	-	VP	LT 164	LT 135	LT 131	-	RU	
	134	2.501,50	50,03	50,03	50,00	50,00	-	VP	LT 99	LT 132	LT 136	-	RU	
	135	2.498,79	49,97	49,97	50,03	49,97	-	VP	LT 166	LT 137	LT 133	-	RU	
	136	2.501,50	50,03	50,03	50,00	50,00	-	VP	LT 101	LT 134	LT 138	-	RU	
	137	2.505,20	50,00	50,15	50,02	50,03	-	VP	LT 168	LT 139	LT 135	-	RU	
	138	2.502,00	50,04	50,04	50,00	50,00	-	VP	LT 103	LT 136	LT 140	-	RU	
	139	2.501,92	50,02	50,02	50,01	50,02	-	VP	LT 170	LT 141	LT 137	-	RU	
	140	2.502,00	50,04	50,04	50,00	50,00	-	VP	LT 105	LT 138	LT 142	-	RU	
	141	2.500,19	50,00	49,67	50,00	50,01	-	VP	LT 172	LT 143	LT 139	-	RU	
	142	2.503,00	50,06	50,06	50,00	50,00	-	VP	LT 107	LT 140	LT 144	-	RU	
	143	2.513,13	50,21	50,64	50,00	50,00	-	VP	LT 174	LT 145	LT 141	-	RU	
	144	2.502,00	50,04	50,04	50,00	49,92	-	VP	LT 109	LT 142	LT 146	-	RU	
	145	2.503,56	50,07	50,07	50,00	50,00	-	VP	LT 176	LT 147	LT 143	-	RU	
	146	2.500,00	49,97	50,04	49,92	50,00	-	VP	LT 111	LT 144	LT 148	-	RU	
	147	2.501,56	50,03	49,68	50,00	50,00	-	VP	LT 178	LT 149	LT 145	-	RU	
	148	2.494,37	49,92	49,85	50,00	50,00	-	VP	LT 113	LT 146	LT 150	-	RU	
149	2.500,25	50,06	50,42	49,89	50,00	-	VP	LT 180	LT 151	LT 147	-	RU		
			LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública LPP – Limite Poligonal Projeto			AP – Área Pública EPU – Equipamento Público Urbano		LT – Lote RU – Residencial Unifamiliar COL - Coletivo	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09
 Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009



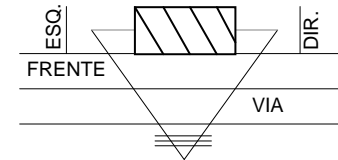
Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Avenida Rio Amazonas	150	2.499,87	50,05	49,95	50,00	50,00	-	VP	LT 115	LT 148	VP	-	RU
	151	2.500,47	50,01	50,01	50,11	49,89	-	VP	LT 182	VP	LT 149	-	RU
	36	90.131,27	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública	AP – Área Pública	LT – Lote		RU – Residencial Unifamiliar	
							LPP – Limite Poligonal Projeto	EPU – Equipamento Público Urbano				COL - Coletivo	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09

Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009



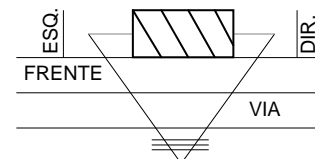
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
Avenida Rio Paraná	152	2.509,66	50,32	50,17	49,95	49,95	-	VP	LT 121	LPP	LT 154	-	RU	
	153	2.563,41	45,14	45,19	59,31	54,60	-	VP	LPP	LT 155	LPP	-	RU	
	154	2.500,04	50,03	50,03	49,95	49,97	-	VP	LT 123	LT 152	LT 156	-	RU	
	155	2.066,81	34,06	33,79	62,91	59,31	-	VP	LPP	VP	LT 153	-	RU	
	156	2.501,04	50,05	50,05	49,97	49,97	-	VP	LT 125	LT 154	VP	-	RU	
	157	2.214,64	30,00	30,16	75,55	72,09	-	VP	LPP	LT 159	VP	-	RU	
	158	2.502,11	50,00	50,00	49,87	50,21	-	VP	LT 127	VP	LT 160	-	RU	
	159	2.307,50	29,23	30,66	79,05	75,55	-	VP	LPP	LT 161	LT 157	-	RU	
	160	2.504,84	50,00	50,00	50,21	49,98	-	VP	LT 129	LT 158	LT 162	-	RU	
	161	2.414,74	30,18	29,79	82,49	79,05	-	VP	LPP	LT 163	LT 159	-	RU	
	162	2.494,98	49,73	49,73	49,98	50,15	-	VP	LT 131	LT 160	LT 164	-	RU	
	163	2.625,52	30,96	31,55	86,11	82,49	-	VP	LPP	LT 165	LT 161	-	RU	
	164	2.506,57	50,00	50,00	50,15	50,11	-	VP	LT 133	LT 162	LT 166	-	RU	
	165	2.636,01	30,07	30,16	89,57	86,11	-	VP	LPP	LT 167	LT 163	-	RU	
	166	2.524,80	50,84	49,97	50,11	50,08	-	VP	LT 135	LT 164	LT 168	-	RU	
	167	2.720,34	29,49	30,16	93,03	89,57	-	VP	LPP	LT 169	LT 165	-	RU	
	168	2.501,90	49,66	50,15	50,08	50,19	-	VP	LT 137	LT 166	LT 170	-	RU	
				LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública LPP – Limite Poligonal Projeto			AP – Área Pública EPU – Equipamento Público Urbano		

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09

Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009

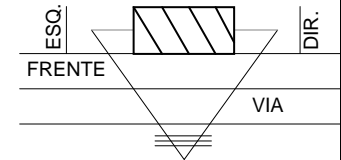


Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Avenida Rio Paraná	169	2.713,66	30,35	30,47	86,96	93,03	-	VP	LPP	LT 171	LT 167	-	RU
	170	2.503,64	49,81	50,02	50,19	50,13	-	VP	LT 139	LT 168	LT 172	-	RU
	171	2.518,22	29,69	30,87	81,05	86,96	-	VP	LPP	LT 173	LT 169	-	RU
	172	2.500,97	50,00	49,67	50,13	49,91	-	VP	LT 141	LT 170	LT 174	-	RU
	173	2.376,12	30,41	31,13	74,90	81,05	-	VP	LPP	LT 175	LT 171	-	RU
	174	2.513,79	50,41	50,64	49,91	49,93	-	VP	LT 143	LT 172	LT 176	-	RU
	175	2.119,93	29,86	29,59	69,10	74,90	-	VP	LPP	LT 177	LT 173	-	RU
	176	2.500,35	50,07	50,07	49,93	49,95	-	VP	LT 145	LT 174	LT 178	-	RU
	177	2.422,55	38,83	35,94	62,25	69,10	-	VP	LPP	LT 179	LT 175	-	RU
	178	2.499,27	50,03	49,68	49,95	49,97	-	VP	LT 147	LT 176	LT 180	-	RU
	179	2.215,11	40,03	39,06	52,92	62,25	-	VP	LPP	LT 181	LT 177	-	RU
	180	2.504,50	50,06	50,42	49,97	50,09	-	VP	LT 149	LT 178	LT 182	-	RU
	181	2.940,17	69,28	70,30	35,57	52,92	-	VP	LPP	LT 183	LT 179	-	RU
	182	2.500,20	50,01	50,01	50,09	49,89	-	VP	LT 151	LT 180	VP	-	RU
	183	2.735,38	111,67	119,72	14,41	35,57	-	VP	LPP	AE 01	LT 181	-	RU
AE 02	1.567,38	83,95	23,97+	27,35	14,41	-	VP	LPP	VP	LT 183	-	EPU	
	33	81.226,15	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública LPP – Limite Poligonal Projeto		AP – Área Pública EPU – Equipamento Público Urbano		LT – Lote RU – Residencial Unifamiliar COL - Coletivo	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR HABITACIONAL SÃO BARTOLOMEU
 Condomínio Quintas da Alvorada Gleba I
 Região Administrativa do Paranoá – Ra VII
 DF001

REFERÊNCIAS: URB-RP 107/09
 Planta N.º: SICAD 155-I-5-B/155-I-5-D
 Data: JUL/2009



Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Logradouro	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Avenida Rio São Bartolomeu	57	2.535,67	50,00	43,34	51,29	42,65+	-	VP	LPP	LT 88	AP	-	RU
	AE 01	683,34	33,46	45,38	6,80+6,45	10,94	-	VP	VP	VP	VP	-	COL
02	3.219,01	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					VP – Via Pública	AP – Área Pública	LT – Lote		RU – Residencial Unifamiliar		
							LPP – Limite Poligonal Projeto	EPU – Equipamento Público Urbano			COL - Coletivo		